CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 016/2017

O Vereador **NELSON LICHTENHELD – SD,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a Criação do Comitê Municipal de Gestão Hídrica, órgão colegiado paritário, consultivo, para o assessoramento ao Poder Executivo Municipal, visando a deliberação no âmbito de sua competência, sobre as questões hídricas locais.**

Plenário da Câmara Municipal, 14 de março de 2017.

NELSON LICHTENHELD
Vereador – SD
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27 03 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O comitê municipal de Recursos Hídricos passa, uma das atribuições mais relevantes do comitê é estabelecer um conjunto de mecanismos e de regras, decididas coletivamente, de forma que os diferentes interesses sobre os usos da água sejam discutidos e negociados democraticamente em ambiente público, com transparência no processo decisório, buscando prevenir e dirimir conflitos. Essas regras devem ser avaliadas sob o aspecto da bacia hidrográfica, depois de considerados os aspectos técnicos e os diferentes pontos de vista dos membros do comitê.